



CONSTRUTORA
ELEVACÃO

D.A.T. 030/2020

Curitiba, 10 de fevereiro de 2.020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020**

Objeto: Execução de obras de Captação, Drenagem e Reposição de pavimento para implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais da Bacia Primavera com fornecimento de material e mão de obra no Município de Pouso Alegre/MG.

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento.**

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 1.5, do edital em epígrafe, solicitamos o seguinte esclarecimento:

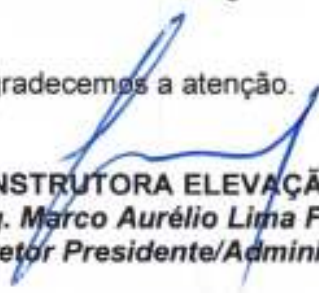
➤ O subitem 3.5.3. solicita "Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou obra(s) com características(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução no quantitativo mínimo dos itens de maior relevância abaixo listados, em observância à Sumula 263 do TCU", perguntamos:

- O ITEM 01 exige que seja comprovada a execução da área de 3.800 m² (metros quadrados) no serviço de "DEMOLIÇÃO DE MATERIAIS DE TERCEIRA CATEGORIA À FRIO".

Normalmente, Serviços de Demolição são medidos pelo VOLUME executado, sendo, portanto, apontados em METROS CÚBICOS (ou outra medida equivalente).

Perguntamos, qual seria o VOLUME necessário para comprovar os 3.800 m² de Demolição de Materiais de Terceira Categoria.

No aguardo de sua resposta, agradecemos a atenção.


CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA
Eng. Marco Aurélio Lima Fontoura
Diretor Presidente/Administrador